Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

Excelentíssimo Senhor
Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador **Laurindo Cesa – PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao douto e soberano Plenário desta Casa de Leis e solicita apoio dos nobres pares para aprovação o seguinte Projeto:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 01-Out-2014-14:42-023247-1/1

PROJETO DE LEI N° 268/2014

Denomina via pública de "Irmão Albano Arlindo Flach".

Art. 1° Fica denominada de "Irmão Albano Arlindo Flach", via pública localizada no Loteamento Universitário I e III, Bairro Fraron, em Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2014.

Laurindo Cesa – Vereador PSDB
Proponente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo denominar, via pública localizada no loteamento Universitário I e III, no Bairro Fraron, Pato Branco – Paraná de Irmão Albano Arlindo Flach. Busca-se com o presente projeto atender a um pedido da comunidade em agraciar com o nome deste importante cidadão a referida via.

A presente denominação faz justa homenagem a uma pessoa que apesar do pouco tempo de permanência nesta cidade, deixou uma grande marca na educação, auxiliando assim na formação da história desse município.

Desta forma contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores e do Poder Executivo para concretizar esta justa homenagem.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2014.

Laurindo Cesa – Vereador PSDB
Proponente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

BIOGRAFIA

Alberto Arlindo Flach, também conhecido como Irmão Albano Constâncio, nasceu em 4 de maio de 1919, na cidade de Poço das Antas, então distrito do município de Montenegro/RS. Em 1967 fundou o Colégio La Salle de Pato Branco, sendo o primeiro diretor e permanecendo por nove anos, também foi professor até 1980. Foi lassalista desde o ingresso no juvenato, em 9 de abril de 1932. Vestiu o habito de Irmão das Escolas Cristãs em 1° de julho de 1936, quando adotou o nome de Irmão Albano Constâncio. Emitiu os votos de final do Noviciado em 3 de julho de 1937 e iniciou o Escolasticado. Fez a profissão perpétua em 27 de janeiro de 1944, foi assim religioso consagrado durante 76 anos.

Qualificação profissional: para valorizar os estudos Fundamentais e Médios, prestou exames do antigo Artigo 100, no Colégio N.Sª do Rosário. Já na estada em sua primeira comunidade, o La Salle de Carazinho, desde 1940, obteve a graduação de Contador. Transferido para o Externato São Luiz, de Canoas, em 1945, iniciou os estudos na Faculdade Católica de Ciências e Letras, atual PUCRS, onde fez jus a Licenciatura Plena em História e Geografia, em 1947.

Funções: Na então Província de Porto Alegre, Irmão Albano Constâncio foi PROFESSOR: no La Salle, de Carazinho; no antigo Externato São Luiz, no Colégio São José de Machado-MG; no Instituto São Luiz de Guaxupé - MG; no La Salle Gonzaga, de Pelotas - RS. Foi VICE-DIRETOR: no Instituto São Luiz de Guaxupé – MG. DIRETOR: no Noviciado Menor de Carazinho; no La Salle São João, de Porto Alegre; no Externato São Luiz, atual Colégio La Salle Canoas. A última nomeação que consta no Livro do Pessoal da antiga Província de Porto Alegre foi para Diretor do Juvenato de Adamantina, na então Província de São Paulo (ABEL).

Ficou em Adamantina até 1967, quando esse Juvenato foi descontinuado. Diretor do Colégio La Salle de Francisco Beltrão/PR. No ano de 1967 deu-se a fundação do Colégio La Salle de Pato Branco,de onde foi fundador e primeiro diretor no prazo de doze anos, exercendo sempre esta função conjugada com a de professor até 1980, foi provavelmente neste colégio que mais se distinguiu, e a que mais amor e desenvolvimento dedicou.

Durante sua estada em Pato Branco, devido a suas características de fazer amigos e participar de todas as atividades em prol do bem-estar da comunidade foi convidado a ser membro do Lions Clube, chegando mesmo a ser Presidente do Distrito do Lions do Sudoeste do Paraná. Os testemunhos, ainda recebidos, passados mais de 30 anos, bem provam a simpatia que ele granjeou nesta cidade e região do Sudoeste do Paraná.

Foi Também vice-diretor, depois diretor do Instituto ABEL (RJ) e do Colégio La Salle de Toledo/PR, foi diretor da Gráfica La Salle em Niterói/RJ, e vice-diretor do Colégio La Salle Núcleo Bandeirante, em Brasilia. Ali não se adaptou ao clima,e foi transferido para a Casa Provincial, em São Paulo, onde se dedicou à organização da Grande Biblioteca Lassalina. Teve ainda uma breve presença no Instituto ABEL, e de lá retirou em definitivo à Casa Nossa Senhora da Estrela em Porto Alegre. Ali deu provas de como se deve preparar

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

o fim da primeira vida, seja em cadeira de rodas, ou obrigado a permanecer na cama.

Um ponto que não deve ser esquecido e merece louvor são as publicações. A lista é longa, e por razões de brevidade só as mencionamos: Dois livros impressos e uma brochura, sobre La Salle e os mártires lassalistas – Sete Edições de Computador: Traduções Livros da autoria de La Salle, da História do Instituto. Destaque: Tradução do Guia das Escolas Cristãs, recentemente impresso.

Irmão Albano vivenciou sua vocação para a Educação e a Evangelização, sendo unido a Deus e trabalhando por Ele. Nunca foi passivo; pelo contrário, em tudo participou ativamente. Foi assim que ele operou a obra de sua salvação.

Não guardou só para si graças, os talentos e virtudes. Soube distribuí-los ao "corpo todo", nas comunidades religiosas de quem foi membro, em especial nas comunidades educativas em que foi Diretor. Vale destacar sua capacidade de conviver, de não ofender, de saber dialogar, de conquistar amizades, fazer brincadeiras e voltar a seriedade.

Irmão Albano Constâncio faleceu em 10 de dezembro de 2013, aos 94 anos na Casa Nossa Senhora da Estrela, em Porto Alegre/RS.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ALBERTO ARLINDO FLACH

MATRÍCULA:

099804 01 55 2013 4 00591 122 0186520 06

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Solteiro, com 94 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Montenegro-RS	CNH 01054876798 DETRAN/RS (19/01/2000)	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Manoel Antonio Flach e Elvira Flach e era residente na(o) Rua Honorio Silveira Dias, nº 636, Bairro São João, Porto Alegre-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Dez de dezembro de dois mil e treze, às cinco horas e trinta minutos	10	12	2013

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicílio, Na Rua Honorio Silveira Dias, nº 636, Bairro: São João, Porto Alegre, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

Falência múltiplos de órgãos, senilidade. Tipo de morte: natural.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Parque Jardim São Vicente, em Canoas-RS	Valdir Zoletti

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Marylia Spada Vedana, CRM nº 10380

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Óbito registrado em dez de dezembro de dois mil e treze (10/12/2013). Era professor aposentado. Não deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em quatro de maio de um mil e novecentos e dezenove. Não deixou filhos.

Registro Civil das Pessoas Naturais da 4ª Zona
Titular do Ofício: Edair José Carneiro
Comarca: Porto Alegre
Porto Alegre - RS
Av. Osvaldo Aranha, 374 - Bairro Bom Fim
Fone: (51) 3227-2217

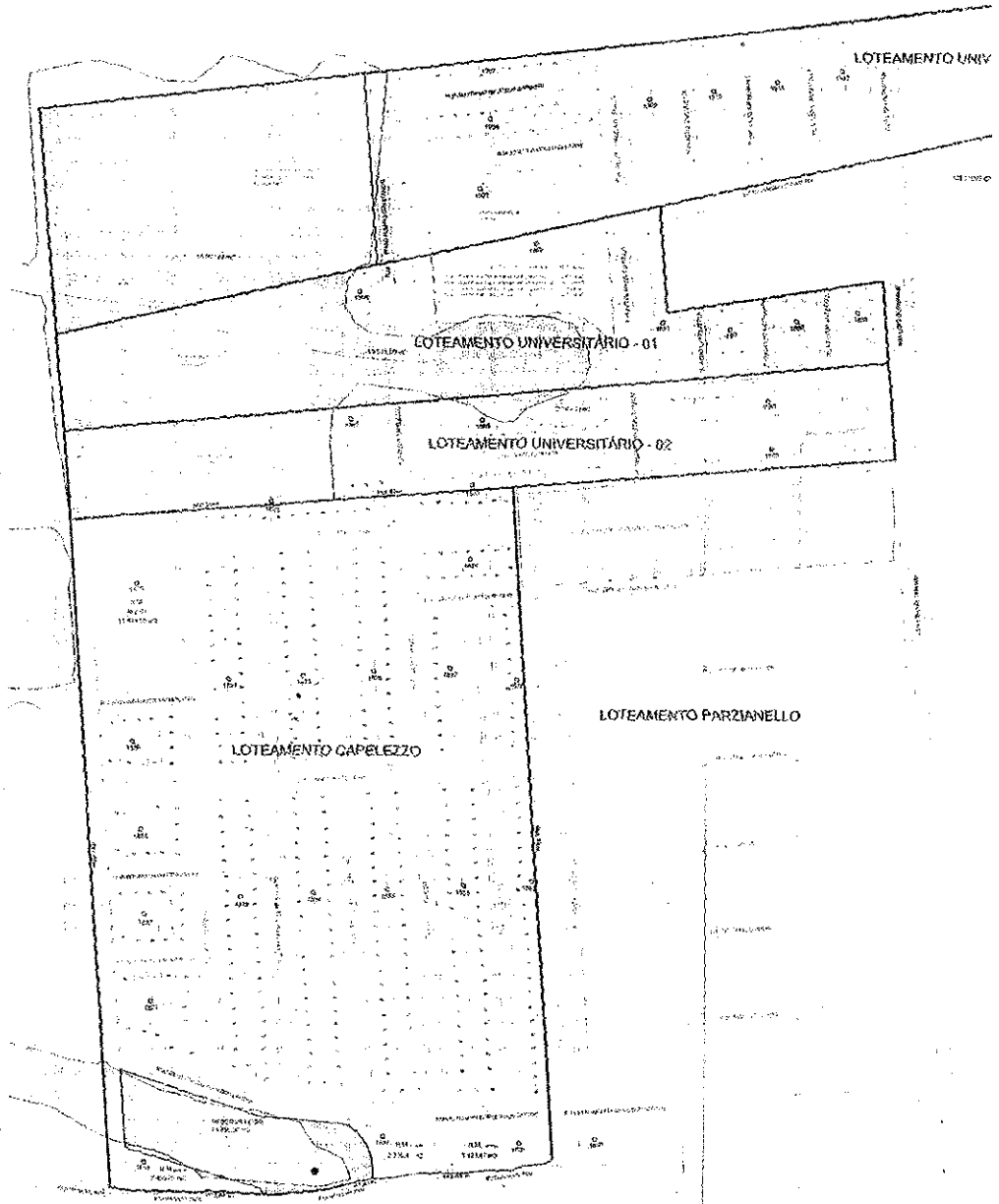
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Porto Alegre, 10 de dezembro de 2013.

Edalmir João Carneiro
Registrador Substituto

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):	0466.00.1200001.66174
Certidão: R$ 18,10 - Processamento eletrônico: R$ 3,10 - Selos: R$ 0,85 - Nota nº 197914	
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br	

Registro Civil
Das Pessoas
Naturais de 4ª Zona
PORTO ALEGRE

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 6
Visto





Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Ed. 5952
DIÁRIO DO SUDOESTE
11 de dezembro de 2013

Morre Alberto Arlindo Flach (Albano Constancio)



O velório e sepultamento ocorreu em Canoas/RS

Com muito pesar, a Província La Salle Brasil-Chile/Rede La Salle comunica o falecimento do Irmão Alberto Arlindo Flach, integrante da Congregação Religiosa, ocorrido por volta das 5h30 de ontem, na Casa Nossa Senhora da Estrela, em Porto Alegre/RS.

Irmão Alberto nasceu em 4 de maio de 1919, em Poço das Antas, então distrito do município de Montenegro/RS. Em 2013 completou 94 anos de vida. Foi lassalista desde o ingresso no Juvenato, em 9 de abril de 1932. Vestiu o hábito de Irmão das Escolas Cristãs em 1º de julho de 1936, quando adotou o nome de Irmão Albano Constancio. Emitiu os votos de final do Noviciado em 3 de julho de 1937 e iniciou o Escolasticado. Fez a profissão perpétua em 27 de janeiro de 1944. Foi, assim, religioso consagrado durante 76 anos.

Pato Branco

Em 1967 fundou o Colégio La Salle de Pato Branco, sendo o primeiro diretor e permanecendo por 9 anos. Também foi professor até 1980. Ainda foi diretor do Juvenato de Carazinho/RS, do Colégio La Salle São João, em Porto Alegre, do Externato São Luiz, atualmente Colégio La Salle Canoas, e Unilasalle. Foi também vice-diretor, depois diretor do Instituto ABEL (RJ) e do Colégio La Salle de Toledo/PR, foi diretor da Gráfica La Salle, em Niterói/RJ, e vice-diretor do Colégio La Salle Núcleo Bandeirante, em Brasília.

Notas da Redação



Mulheres receberam orientações de como proceder em caso de violência doméstica

Encontro de Mulheres no C ntro de Nutrição

O encontro com mulheres no Centro de Nutrição, em Palmas, foi realizado na última semana e tratou da violência contra a mulher. O setor de Assistência Social realizou o evento para explanar, de modo geral, os ciclos da violência, que sempre prejudica a mulher e a família. Houve orientações de como proceder em situação de violência doméstica e a importância da classe ser disseminadora da informação.

As mulheres presentes ainda prestigiaram um teatro sobre o tema e suas consequências. Ao fim do encontro, o Papai Noel e um palhaço entregaram diversos brindes, junto com um coquetel como encerramento.



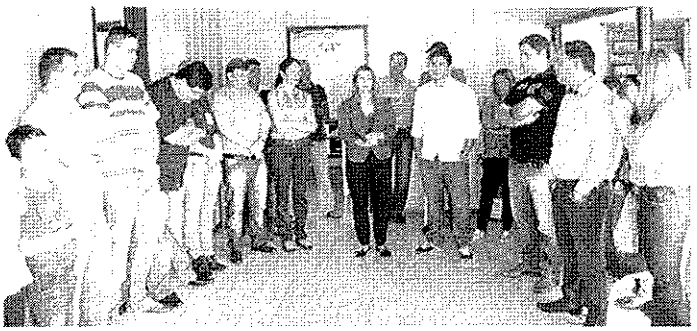
Show humorístico reuniu vividenses

Uma noite animada, com muitas gargalhadas, cantos e diversão foi realizada na sexta feira (6), no Centro Cultural de Eventos de Coronel Vivida, com o show com o humorista Maróstica. A atração é uma das muitas da programação de aniversário do município.

Centro Empresarial inaugura amanhã

A prefeitura programou para esta semana a inauguração oficial do espaço que abrigará a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico (Semdetec) e outras 27 instituições ligadas ao empreendedorismo. Denominado de Centro Empresarial, o espaço está funcionando desde julho no antigo Centro de Informática, e será inaugurado amanhã, às 8h30.

O Centro Empresarial concentrará as diversas instituições de auxílio aos empreendedores com o objetivo, segundo a secretária Jovelina Chaves, de otimizar o tempo. No local, parceiros como o Corpo de Bombeiros, Sebrae, Correios, Sistema S, CDL, Acefb, Receita Estadual e Federal, cooperativas, agências de crédito, Banco do Empreendedor e Sala do Empreendedor realizarão atendimento personalizado para atender a demanda de grupos de empreendedores previamente agendados.



Na oportunidade foi lançado o projeto "Além do Sorriso de uma Criança", de iniciativa do servidor do Fórum João Martim Cândido

Casa Lar é transferida de Nova Esperança para Salto do Lontra

Para oferecer mais qualidade no atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, a Casa Lar, que está localizada na linha Nova Horizonte, interior de Nova Esperança do Sudoeste, a partir de agora passa a realizar suas atividades em Salto do Lontra, numa casa alugada na rua Pedro Paulo Koerig, bairro Colina Verde.

A mudança de local foi uma iniciativa do Poder Judiciário da comarca e do Ministério Público, tendo o apoio dos Poderes Executivo e Legislativo dos municípios de Salto do Lontra, Nova Esperança do Sudoeste e Nova Prata do Iguaçu.

A abertura da nova Casa Lar ocorreu na sexta-feira (6). Ela será administrada através de um consórcio entre os três municípios que fazem parte da comarca. Atualmente o espaço atende seis crianças e adolescentes. O novo local recebeu melhorias na estrutura física e também móveis doados com apoio da comunidade.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
VISTO

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 268/2014

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Laurindo Cesa - PSDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Irmão Albano Arlindo Flach"**, a via pública situada no Loteamento Universitário I e III, Bairro Fraron, em Pato Branco – Pr.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com cognome do cidadão Alberto Arlindo Flach, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Universitário, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

A legislação municipal não veda que a denominação de logradouros públicos contenha a designação do cognome do cidadão a ser homenageado.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 8 de setembro de 2.014.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer ao Projeto de Lei nº 268/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 14-Out-2014-08:37-02445-1/1

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 268/2014, de 1º de outubro de 2014 – Denomina via pública de "Irmão Albano Arlindo Flach".**

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Laurindo Cesa - PSDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de "Rua Irmão Albano Arlindo Flach", a via pública situada no Loteamento Universitário 1 e III, Bairro Fraron, em Pato Branco — Pr.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com cognome do cidadão Alberto Arlindo Flach, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 15 de outubro de 2014.

Claudemir Zanco – PROS
Membro-Relator

José Gilson Feitosa da Silva – PT
(Membro)

Laurindo Cesa – PSDB
(Presidente)

Rafael Cantu – PC do B
(Membro)

Clóvis Gresele - PP
(Membro)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

Excelentíssimo Senhor
Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereadores infra-assinados **Laurindo Cesa – PSDB, Claudemir Zanco – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Raffael Cantu – PC do B e Clovis Gresele – PP**, componentes da **Comissão de Justiça e Redação** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam a seguinte emenda ao Projeto de Lei Nº 268/2014 (Denomina via pública de "Irmão Albano Arlindo Flach):

Emenda Modificativa.

1) Modifica a redação do art. 1º do projeto de Lei n° 268/2014 que passará a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1° - Fica denominada de "Irmão Albano Arlindo Flach", via pública localizada no Loteamento Universitário III, Bairro Fraron, em Pato Branco."

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 19 de novembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 19-Nov-2014-15:26-02163-1/1

Laurindo Cesa – PSDB
Presidente/Proponente

Claudemir Zanco – PROS
Membro

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Membro

Raffael Cantu – PC do B
Membro

Clóvis Gresele - PP
Membro

Câmara Mun de Pelo Branco
Fls 12
Visto

BREVE HISTÓRICO DA VIDA DO IR. ALBANO

Irmão Albano vivenciou sua vocação para a Educação e a Evangelização, sendo unido a Deus e trabalhando por Ele. Nunca foi passivo; pelo contrário, em tudo participou ativamente. Foi assim que ele operou a obra de sua salvação.

Não guardou só para si as graças, os talentos e virtudes. Soube distribuí-los ao "corpo todo", nas comunidades religiosas de que foi membro, em especial nas comunidades educativas em que foi Diretor. Vale destacar sua capacidade de conviver, de não ofender, de saber dialogar, de conquistar amizades, fazer brincadeiras e voltar à seriedade

Os pais do Irmão Albano foram Manoel Antonio Flach e Dona Elvira Walter Flach. Nasceu no dia 04 de maio de 1919, em Poço das Antas-RS, então 10° Distrito do Município de Montenegro-RS. Significa que em maio completou 94 anos de vida. - Foi lassalista desde o ingresso no Juvenato, em 09 de abril de 1932. Vestiu o hábito de Irmão das Escolas Cristãs, em 1° de julho de 1936, quando adotou o nome de Irmão Albano Constâncio, mas sempre foi conhecido por todos, só como Irmão Albano.. Emitiu os votos de final do Noviciado em 03 de julho de 1937, e iniciou o Escolasticado. Significa que foi religioso consagrado durante 76 anos. Fez a profissão perpétua em 27 de janeiro de 1944.

Qualificação Profissional: Para valorizar os estudos Fundamentais e Médios, prestou os exames do antigo Artigo 100, no Colégio N.Sª do Rosário. Já na estada em sua primeira comunidade, o La Salle de Carazinho, desde 1940, obteve a graduação de Contador. Transferido para o Externato São Luiz, de Canoas, em 1945, iniciou os estudos na Faculdade Católica de Ciências e Letras, atual PUCRS, onde fez jus à Licenciatura Plena em História e Geografia, em 1947.

Funções: Na então Província de Porto Alegre, antes da divisão do Distrito do Brasil, em 24 de fevereiro de 1959, o Irmão Albano foi PROFESSOR: no La Salle, de Carazinho; no antigo Externato São Luiz, no Colégio São José de Machado-MG; no Instituto São Luiz de Guaxupé-MG; no La Salle Gonzaga, de Pelotas-RS. - Foi VICE-DIRETOR: no Instituto São Luiz de Guaxupé-MG. – Exerceu a função de DIRETOR: no Noviciado Menor de Carazinho; no La Salle São João, de Porto Alegre; no Externato São Luiz, atual Colégio La Salle Canoas. – A última nomeação que consta no Livro do Pessoal da antiga Província de Porto Alegre, foi para Diretor do Juvenato de Adamantina,

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

Na então Província de São Paulo (ABEL) – Inscrição em 24 de fevereiro de 1959.

Ficou em Adamantina até 1967, quando esse Juvenato foi descontinuado. Diretor do Colégio La Salle de Francisco Beltrão- PR - No ano de 1967 deu-se a fundação do Colégio La Salle de Pato Branco-PR, de que foi fundador e primeiro Diretor no prazo de doze anos, exercendo sempre esta função conjugada com a de professor, até 1980. – Foi provavelmente neste Colégio que mais se distinguiu, e a que mais amor e desenvolvimento dedicou. Durante sua estada em Pato Branco, devido a suas características de fazer amigos e participar de todas as atividades em prol do bem-estar da comunidade foi convidado a ser membro do Lions Clube, chegando a ser mesmo presidente do Distrito do Lions do Sudoeste do Paraná. Sem entrar em detalhes, o fato de ter sido membro desse Clube Internacional de benemerência comunitária, foi de preciosa valia para o Colégio La Salle de Pato Branco. Os testemunhos, ainda recebidos, passados mais de 30 anos, bem provam a simpatia que ele granjeou nesta cidade e região do Sudoeste do Paraná.

Foi Vice–diretor, depois Diretor do Instituto ABEL – RJ – Colégio La Salle de Toledo-PR – Diretor da Gráfica La Salle, em Niterói –RJ – Vice-diretor do Colégio La Salle, no Núcleo Bandeirante, Brasília. Ali não se adaptou ao clima, e foi transferido para a Casa Provincial, em São Paulo. onde se dedicou à organização da Grande Biblioteca Lassaliana, considerada talvez a melhor da categoria da América Latina, Livros e Obras Lassalistas encadernados. - Teve ainda uma breve presença no Instituto ABEL, e de lá se retirou em definitivo à Casa Nossa Senhora da Estrela, em Porto Alegre. Ali deu provas de como se deve preparar o fim da primeira vida, seja em cadeira de rodas, ou obrigado a permanecer na cama.

Um ponto que não deve ser esquecido e merece louvor são as PUBLICAÇÕES. A lista é longa, e por razões de brevidade só as mencionamos: Dois livros impressos e uma brochura, sobre La Salle e os mártires lassalistas – Sete Edições de Computador: Traduções Livros da autoria de La Salle, da História do Instituto. Destaque: Tradução do Guia das Escolas Cristãs, recentemente impresso.

Acreditamos que na despedida sem retorno, ainda podemos lembrar, que o Irmão Albano foi um Irmão exemplar de comunidade, tipo de Irmão com quem todos os Irmãos tiveram ou teriam o máximo prazer do conviver.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

PROJETO DE LEI N° 268/2014

Denomina via pública de "Irmão Albano Arlindo Flach".

Art. 1° Fica denominada de "Irmão Albano Arlindo Flach", via pública localizada no Loteamento Universitário III, Bairro Fraron, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 268/2014, de autoria do Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6250 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B9

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.493, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina via pública de "Irmão Albano Arlindo Flach".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Irmão Albano Arlindo Flach", via pública localizada no Loteamento Universitário III, Bairro Fraron, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 268/2014, de autoria do Vereador Laurindo Cesa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

Sexta-Feira, 05 de Dezembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0742

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.493, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina via pública de "Irmão Albano Arlindo Flach".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de "Irmão Albano Arlindo Flach", via pública localizada no Loteamento Universitário III, Bairro Fraron, em Pato Branco, Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei nº 268/2014, de autoria do Vereador Laurindo Cesa.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____ Pág: "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod122378

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

PROJETO DE LEI Nº 268/2014

RECEBIDA EM: 1 de outubro de 2014

SÚMULA: Denomina via pública de "Irmão Albano Arlindo Flach".
(Nome correto AlbertoArlindo Flach. Fica denominada de "Irmão Albano Arlindo Flach", via pública localizada no Loteamento Universitário I e III, Bairro Fraron, em Pato Branco. Alberto Arlindo Flach – Albano Constancio)

AUTOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 01/10/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 08/10/2014
Relator: Claudemir Zanco – PROS.

VOTAÇÃO NOMINAL

RETIRADO DE PAUTA pelo autor: 27/10/2014.

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 26/11/2014 – Aprovado com emenda, com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 01/12/2014 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 585, de 2 de dezembro de 2014.

Lei nº 4493, de 3 de dezembro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6250, de 5 de dezembro de 2014, p. B9; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 742, de 5 de dezembro de 2014.